

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/ME sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, e de outro lado **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. n.º 04.293.594/0001-27, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1548, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.658.327-0 e inscrito no CPF. sob n.º. 921.756.809-82 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 079/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 14/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Maio de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 14 de Maio de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - EPP

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: J GOMES E AGNES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

LOTE	DESCRIÇÃO	MO	PRO
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	63,67%	65,00%

Valor Total Global de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

Data de assinatura: 11 de Junho de 2018.
Vigência: 10/06/2019.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: AUTO MECANICA MORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.898.775/0001-80, localizada na Rua Imaculada Conceição, 275, Centro, Palmital – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

LOTE	DESCRIÇÃO	MO	PRO
2	SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHOS E ONIBUS	66,00%	37,00%
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE	64,67%	36,00%

Valor Total Global de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).

Data de assinatura: 11 de Junho de 2018.
Vigência: 10/06/2019.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: E. SCHON - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

LOTE	DESCRIÇÃO	MO	PRO
3	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE	53,70%	53,70%
7	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS (ACESSÓRIOS) , PARA CAPOTARIA/ ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE	43,00%	43,00%

Valor Total Global de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Data de assinatura: 11 de Junho de 2018.
Vigência: 10/06/2019.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Av. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

LOTE	DESCRIÇÃO	MO	PRO
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE	43,20%	43,20%

Valor Total Global de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Data de assinatura: 11 de Junho de 2018.
Vigência: 10/06/2019.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.255.440/0001-15, localizada na Rua Amadeu Bonassoli, 140 – Planalto, Pitanga – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

LOTE	DESCRIÇÃO	MO	PRO
6	SERVIÇOS DE MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLA), FREIOS E SUSPENSÃO P ONIBUS/CAMINHÃO	45,00%	45,00%

Valor Total Global de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Data de assinatura: 11 de Junho de 2018.
Vigência: 10/06/2019.

P.S.S.P.M.P.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PREV
CNPJ: 04.887.994/0001-60
Rua Santana, 1.049 / CEP 85270-000
Telefone (42) 3657 1631
e-mail: palmitalprev@hotmail.com

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016
Procedimento Licitatório nº 007/2016
Tomada de Preços nº 001/2016

LICENCIADORA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ 07.273.689/0001-77, Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Guarapuava/PR – CEP 85.065-040, por sua representante legal **EDSON CATUZZO**.

LICENCIADA: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV, CNPJ 04.887.994/0001-60, Rua Santana, 1049, Centro, Palmital/PR – CEP 85.270-000, por sua representante legal **ROSILDA MARIA VARELA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OS QUAIS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCE/PR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fica reajustado o valor mensal pelo INPC/BGE acumulado nos últimos 12 meses, bem como aditivo o prazo de vigência e o valor total do Lote Único, do Contrato Administrativo n. 007/2016, conforme tabela anexa.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL DO LOTE	QUANTIDADE DE MESES ATUAL	VALOR ADITIVADO	QUANTIDADE DE MESES ADITIVADO	VALOR DO LOTE ATUALIZADO	QUANTIDADE DE MESES ATUALIZADO
Único	R\$ 44.081,28	24 meses	R\$ 23.101,69	12 meses	R\$ 67.182,96	36

O prazo de vigência final do contrato passa a ser 31 de maio de 2019.
Palmital, 30 de maio de 2018.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
Pregão Nº. 39/2018

Aos 11 de junho de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/ME nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 39/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8668/93 de 21/08/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/ME nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. **MARILENE DE PAULA SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Lote	Item	Quant.	Unid. Ade	Descrição	Marca/E spec.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	800	UN	Açúcar cristal branco de 1ª qualidade 05 KG. GLOBO	GLOBO	R\$ 10,36	R\$ 8.284,00
1	2	800	UN	Arroz parbolizado, longo, fino, T1, 05 KG. NUTRIPAR	NUTRIPAR	R\$ 13,15	R\$ 10.520,00
1	3	800	UN	Biscoito salgado – tipo água e sal. Embalagem 400g. prodasa	prodasa	R\$ 4,72	R\$ 3.776,00
1	4	800	UN	Café de qualidade, torrado e moído, 500g. DUAS MARIAS	DUAS MARIAS	R\$ 10,38	R\$ 8.304,00
1	5	800	UN	Chá mate seco, acondicionado em caixa contendo 200g. 81	81	R\$ 5,66	R\$ 4.528,00
1	6	800	UN	Farinha de milho – tipo biju amarela 100% natural. Embalagem de 1 kg SCHAIFER	SCHAIFER	R\$ 3,77	R\$ 3.016,00
1	7	800	UN	Feijão classe preto tipo 1. Embalagem plástica contendo DONA CLEUSA	DONA CLEUSA	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

				1 KG. DONA CLEUSA		
1	8	800	UN	Fubá médio de milho amarelo 500g. NUTRIMILHO	NUTRIMILHO	R\$ 2,83 R\$ 2.264,00
1	9	800	UN	Óleo vegetal de soja refinado 900 ml. COAMO	COAMO	R\$ 3,74 R\$ 2.992,00
1	10	800	UN	Quirera de milho amarela fina (canjiquinha) embalagem com 500g. BEIJA FLOR	BEIJA FLOR	R\$ 3,76 R\$ 3.008,00
1	11	800	UN	Sal iodado refinado para consumo doméstica embalagem com 01 KG	MARFIM	R\$ 1,32 R\$ 1.056,00

1.1 – **Valor total da ata: R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 8007 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 39/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 39/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 07 de junho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 39/2018 nestes termos:

Data Pregão 06/06/2018
Objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59

Valor Total do Fornecedor: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar cristal branco de 1° qualidade 05 KG.	GLOBO	UN	800	R\$ 10,36	R\$ 8.284,00
2	Aroz parbolizado, longo, fino, T1, 05 KG.	NUTRIPA	UN	800	R\$ 13,15	R\$ 10.520,00
3	Biscoito saigado - tipo água e sal. Embalagem 400g.	prodasa	UN	800	R\$ 4,72	R\$ 3.776,00
4	Café de qualidade, torrado e moído, 500g.	DUAS MARIAS	UN	800	R\$ 10,38	R\$ 8.304,00
5	Chá mate seco, acondicionado em caixa contendo 200g.	81	UN	800	R\$ 5,66	R\$ 4.528,00
6	Farinha de milho - tipo biju amarela 100% natural. Embalagem de 1 kg	SCHAIFER	UN	800	R\$ 3,77	R\$ 3.016,00
7	Feijão classe preto tipo 1. Embalagem plástica contendo 1 KG.	DONA CLEUSA	UN	800	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00
8	Fubá médio de milho amarelo 500g.	NUTRIMI LHO	UN	800	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00
9	Óleo vegetal de soja refinado 900 ml.	COAMO	UN	800	R\$ 3,74	R\$ 2.992,00
10	Quiérra de milho - amarela fina (canjiquinha) embalagem com 500g.	BELEJA	UN	800	R\$ 3,76	R\$ 3.008,00
11	Sal iodado refinado para consumo domestica embalagem com 01 KG	MARFOR	UN	800	R\$ 1,32	R\$ 1.056,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil, quinhentos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 07 de maio de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.004.08.244.1101.2.068.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 37/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 37/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.004.08.244.1101.2.068.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 37/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de junho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018

Pregão Nº. 37/2018

Aos 11 de junho de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 37/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.384.544/0001-58, estabelecida na - CEP: - BAIRRO: -, neste ato representada pelo Sr. JONAS HENRIQUE DOS REIS, portador da Cédula de Identidade nº., CPF nº. 094.067.269-39, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Lot e	Item	Quant.	Unid ade	Descrição	Marca/ Espec.	Valor Unit.	Valor Total
1	34	1	UN	CASINHA DE BONECA EM MADEIRA - IGUAL OU SIMILAR AO PLANO DE APLICAÇÃO OM	OM	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00

1.1.1 - Valor da Ata: **R\$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 37/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de junho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018

Pregão Nº. 37/2018

Aos 11 de junho de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 37/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **M. E. OYAMADA - COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.606.328/0001-71, estabelecida na - CEP: - BAIRRO: -, neste ato representada pelo Sr. MARIO EDUARDO, portador da Cédula de Identidade nº., CPF nº. 978.943.469-34, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Lot e	Item	Quant.	Unid ade	Descrição	Marca/ Espec.	Valor Unit.	Valor Total
1	17	1	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA purificador de Pressão, reservatório de 3,5 l/rendimento de 5lh, material de chapa galvanizada e tampa pia aço, cor inox, 110 w, bebedouro com 02 torneiras. Medida AXLXP110x37x29 c MASTER FRIO	MASTER FRIO	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
1	21	1	UN	REFRESQUEIRA dupla, 30 litros, sistema de agitação com pá; próprio para bebidas de maior ou menor densidade, gás R-134a; depósito em policarbonato cristal injetado, higiênico e resistente a impacto, e IBBL	IBBL	R\$ 3.589,00	R\$ 3.589,00
1	22	1	UN	REFRIGERADOR, 02 portas, Frost Free, smart ice com maxi cubos e abastecedor, inox, turbo freezer, smart bar, taças nevadas, sorveteria, dispenser de	BRAST EMP	R\$ 3.819,60	R\$ 3.819,60



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

Table with 2 columns: Item, Description

1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 8.493,60 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.004.08.244.1101.2.068.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 37/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 37/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de junho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

M. E. OYAMADA - COMERCIAL - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 37/2018 nestes termos:

Data Pregão 07/06/2018 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48 Valor Total do Fornecedor: 37.980,00 (trinta e sete mil e noventa e oito reais).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59 Valor Total do Fornecedor: 72.094,00 (setenta e dois mil e noventa e quatro reais).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total

FORNECEDOR: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME - CNPJ: 10.384.544/0001-58 Valor Total do Fornecedor: 2.018,00 (dois mil e dezoito reais).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total

FORNECEDOR: M. E. OYAMADA - COMERCIAL - ME - CNPJ: 14.606.326/0001-71 Valor Total do Fornecedor: 8.493,60 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total

FORNECEDOR: MK SCHITICOSKI - ME - CNPJ: 03.426.221/0001-14 Valor Total do Fornecedor: 3.621,00 (três mil, seiscentos e vinte e um reais).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total

FORNECEDOR: PAULO GAIOCHA CLIMATIZADORES DE AMBIENTES - ME - CNPJ: 19.399.614/0001-16 Valor Total do Fornecedor: 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 146.184,60 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro e sessenta).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 08 de junho de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 Pregão Nº. 37/2018

Aos 11 de junho de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 37/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida no OSVALDO BAIRRO - BARRIO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.068.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 37/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 37/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, com vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de junho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018

Pregão Nº. 37/2018

Aos 11 de junho de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 37/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MK SCHITICOSKI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.426.221/0001-14, estabelecida na RUA COLMEIA, 237 - CEP: - BAIRRO: JD ALVORADA, neste ato representada pelo Sr. **AMARILDO KRAMER**, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 883.475.759-91, a saber: Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Lot e	Item	Quant.	Unid. ade	Descrição	Marca/ Espec.	Valor Unit.	Valor Total
1	32	1	UN	PULA PULA CASTELINHO INFLÁVEL - IGUAL OU SIMILAR AO PLANO DE APLICAÇÃO MF	MF	R\$ 3.621,00	R\$ 3.621,00

1.1.1 – Valor total da ata: **R\$ 3.621,00 (três mil, seiscentos e vinte e um reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

edital do Pregão Nº. 37/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, com vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de junho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MK SCHITICOSKI - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018

Pregão Nº. 37/2018

Aos 11 de junho de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 37/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.481.107/0001-48, estabelecida na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, portador da Cédula de Identidade nº. 81710791, CPF nº. 041.420.939-75, a saber: Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Lote	Item	Quant.	Unid. ade	Descrição	Marca/E spec.	Valor Unit.	Valor Total
1	6	1	UN	FREEZER Horizontal, Capacidade Bruta - 534 L, Com duas portas, equipamento comercial, preparado para grande demanda de serviços, tripla Ação. Conta com retomada rápida de temperatura, po CONSUL	CONSUL	R\$ 3.275,00	R\$ 3.275,00
1	10	2	UN	Kit 02 Poltronas para recepção, Estrutura em 70% Eucalipto – 15% Pinus -15% MDF; Densidade do Assento: DS-23; VIANFLEX	VIANFLEX	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00
1	11	3	UN	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL , inox, 90 l, 110 v, com pedra refrataria que proporciona um aquecimento mais uniforme e duradouro, com	VENCIAN	R\$ 4.100,00	R\$12.300,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de junho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.004.08.244.1101.2.068.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 37/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lot	Item	Quant.	Unid. ade	Descrição	Marca/ Espec.	Valor Unit.	Valor Total
1	18	2	UN	cavalete e 1 grelha reforçada por camara com opção de regulagem de alt	VENANCIO	R\$ 1.465,00	R\$ 2.930,00
1	23	1	UN	SOFÁ para recepção. Produzida com madeira tipo Pinus. Suporte em quatro pés em alumínio polido no formato de cone. Assento e Encosto: confeccionado com espuma laminada de alta densidade: 26 Kg/m3 para KIREY	KIREY	R\$ 2.660,00	R\$ 2.660,00
1	25	1	UN	LAVADOURA DE ROUPA automática, 15 kg, velocidade de rotação 770 rpm, 12 programas de lavagem, com centrifugação turbo de secagem, cesto plástico, com filtro elimina fiapos, dispenser para alvejante e ELECTROLUX	ELECTROLUX	R\$ 3.675,00	R\$ 3.675,00
1	29	5	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA 3100 ansi lumens 1024x768 projetor p1185 3200 lumens 1920x1200 - usb hdmi ACER	ACER	R\$ 716,00	R\$ 3.580,00
1	31	1	UN	KIT COLETA SELETIVA - IGUAL OU SIMILAR AO PLANO DE APLICAÇÃO LAR	LAR	R\$ 7.580,00	R\$ 7.580,00
1	31	1	UN	CAMERA FOTOGRAFICA - IGUAL OU SIMILAR AO PLANO DE APLICAÇÃO NIKON	NIKON	R\$ 7.580,00	R\$ 7.580,00

1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 37.698,00 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.003.08.243.1103.2.061.4.4.90.52.00.00. - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.004.08.244.1101.2.068.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 37/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 37/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, com vai assinada por seus representantes



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 275/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **EDUARDO ORESTES TOMEM**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 31/01/2017 a 30/01/2018 para serem gozadas a partir de 20/06/2018 a 19/07/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de julho de 2018**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Junho de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 276/2018

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 10% (dez por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva - TIDE, a Servidora Pública Municipal **JÉSSICA CAMILA DE CARVALHO**, portadora do RG n.º 10.855.056-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 086.100.179-66.

Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de Junho de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 277/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **MARIA EVA DA SILVA**, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de **06/02/2004 a 04/02/2009**, a partir de 11/06/2018 a 10/09/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no **dia 11 de setembro de 2018**.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de Junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 278/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ISABEL SOLANGE AMORIM SOUZA**, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de **23/11/2004 a 22/11/2009**, a partir de 11/06/2018 a 10/09/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no **dia 11 de setembro de 2018**.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de Junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 279/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **DILCÉLIA APARECIDA KLOSTER WIMMER**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 28/02/2016 a 27/02/2017 para serem gozadas a partir de 11/06/2018 a 10/07/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de julho de 2018**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de Junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 047/2018, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE TRÊS ENFERMEIROS (AS), PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE- PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:

1) ROECKER & GRANDE LTDA, inscrito no CNPJ n.º 28.200.283/0001-34, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2342, sala 8, Centro, Município de Guarapuava – Pr.

ITEM 01	Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	1	CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL/POSTO DE SAÚDE NO SISTEMA 12X36.	12,00	UN	3.910,61	46.927,32
	TOTAL					46.927,32

2) JASKIU CLINICA PSICOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.161.276/0001-08, situada na Rua Alexandre Kordiak, 680, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

ITEM 02	Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
2	2	CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) ATUAR JUNTO A ESP (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA LOCALIDADE DE RIO DO TIGRE COM CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS.	12,00	UN	3.898,00	46.776,00
	TOTAL					46.776,00

Valor Total Global: R\$ 93.854,64 (Noventa e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

ITEM 03	Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
3	3	ATUAR JUNTO AO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	UN	3.910,61	46.927,32
	TOTAL					46.776,00

Valor Total Global: R\$ 46.776,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –Pr, 11 de Junho de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2018

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 06/2017, resolve:

– Fica Concedido Diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do servidor: DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA
Data início: 13/06/2018
Data fim: 15/06/2018
Nº de Diárias: 02 (DUAS) DIÁRIA COM PERNOITE VALOR UNIT. R\$450,00;
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R\$. 210,00
Valor total: R\$. 1.110,00
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4119608
Tipos padrão de objetivos: 5
Objetivo da viagem: PARTICIPAR DO CURSO - CONTROLE INTERNO E EXTERNO (ROTINAS, OBRIGAÇÃO, ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADE). (UNICURSOS).

Palmital, 11 de junho de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR.
Vereador - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 086/2018

Conceder Gratificação por tempo Integral e dedicação exclusiva aos servidores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, Gratificação por tempo Integral e dedicação exclusiva aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	Porcentagem
IRANI MARLENE AGNES ALVES	13%
OSMAR DE OLIVEIRA	50%
MARTA APARECIDA BALAGUER P. SPRADA	50%
THIAGO NEULS	30%
VANDERLEI LAMIN	20%

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 29 de maio de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores. Atendendo solicitação de diversas secretarias. Abertura das propostas as 09:30 horas, do dia 25 de junho de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 11 de junho de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2018-CISGAP
Contrato n.º 042/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Diagnóstico por endoscopia, diagnóstico por colonoscopia e outras diagnoses.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Mendes Cirurgia Torácica Ltda, inscrito no CNPJ Nº 06.258.708/0001-23, sito a Rua: Pedro Alves, 1283 5º Andar Sala 503 Bairro: Centro CEP: 85.010-080 Guarapuava-PR.

Valor total: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

Vigência: 03/05/2018 a 31/12/2018.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico por endoscopia, diagnóstico por colonoscopia e outras diagnoses, e adjudica o objeto empresa Mendes cirurgia torácica Ltda, inscrita no CNPJ Nº 06.258.708/0001-23, pelo valor global estimado em R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

Guarapuava, 30 de abril de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 112, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Exonerar cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **LILIAN PAULA DA SILVA**, portadora do RG nº 13.235.072-8 e CPF nº097.544.459-07 do Cargo de Chefe de Seção de Arquivo e Controle Processual, lotada no Gabinete, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de Maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 91, DE 22 DE MAIO DE 2018

Libera Imóveis em garantia de execução de obra e infra-estrutura do Loteamento denominado Bella Casa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Em consonância com o Laudo de Vistoria de Obras elaborado pela Central Municipal de Projetos e Planejamento Estratégicos, ficam liberados da garantia da execução das obras de infra-estrutura os seguintes imóveis:
Lotes abaixo descrito do Loteamento Bella Casa, objeto da matrícula n 28.035, folha 2 verso, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, cujo Loteamento foi aprovado pelo Decreto n 72/2014, sendo:

QUADRA	LOTE NÚMERO	ÁREA DO LOTE
01/210	03	255,04 m²
01/210	04	254,67 m²
01/210	05	254,25 m²
01/210	06	249,70 m²
01/210	07	280,86 m²
01/217	01	300,00 m²
01/217	02	240,00 m²
01/217	03	300,00 m²
01/217	04	267,12 m²
01/217	05	315,00 m²
01/217	06	250,84 m²
01/217	07	315,00 m²
01/218	01	255,00 m²
01/218	02	294,93 m²
01/218	03	300,00 m²
01/218	04	240,00 m²
01/218	05	240,00 m²
01/218	06	240,00 m²
01/218	07	240,00 m²
01/218	08	240,00 m²
01/218	09	240,00 m²
01/218	10	240,00 m²



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

01/218	11	300,00 m²
01/218	12	294,93 m²
01/218	13	255,00 m²
01/219	01	300,00 m²
01/219	02	240,00 m²
01/219	03	300,00 m²
01/219	04	267,12 m²
01/219	05	315,00 m²
01/219	06	250,84 m²
01/219	07	315,00 m²
01/220	01	300,00 m²
01/220	02	313,36 m²
01/220	03	203,47 m²
01/220	04	311,90 m²

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 3º do Decreto 72, de 23 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 110, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Passa interinamente a exercer em concomitância a secretaria Municipal da Cidade, o Sr. Cristiano Jaskiu matrícula nº 506633.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º o Senhor **CRISTIANO JASKIU**, portador do RG nº8.055.487-7, CPF nº040.234.889-33, passa interinamente, a exercer em concomitância ao cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente ao cargo de Secretário Municipal da Cidade, sem que estes gere ônus para o Município, a contar de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 604, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Conceder férias ao Servidor Edson Jose Marcondes Filho, Matrícula nº 52784, no cargo de Engenheiro Civil 40 horas, referente o período de 2014/2015, nomeado através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 144/2018 da Assessoria de Planejamento.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EDSON JOSE MARCONDES FILHO**, matrícula nº 52784, portador do RG nº 7.926.141-6 SSP-PR, CPF nº 040.755.869-10 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de junho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 606, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Jurandi Mendes de Oliveira, matrícula nº 25261, no cargo de Carpinteiro 44 horas, referente o período de 2010/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 146/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JURANDI MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25261, portador do RG nº 5.954.831-0 SSP-PR, CPF nº 581.580.739-72/PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2010/2015, (Concurso Público nº 001/1990) no Cargo de **CARPINTEIRO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 04 de junho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 600, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Conceder férias ao Servidor Juliano Sokoloski, Matrícula nº 51804, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2014/2015, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 128/2018 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JULIANO SOKOLOSKI**, matrícula nº 51804, portador do RG nº 13.267.679-8 SSP-PR, CPF nº 097.152.009-74 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de junho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 599, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Conceder férias ao servidor Alfredo Czekay, matrícula nº 52766, no cargo de Operador de Maquinas 44 horas, referente o período de 2014/2015, nomeado através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ALFREDO CZEKAY**, matrícula nº 52766, portador do RG nº 8.877.386-1 SSP-PR, CPF nº 052.472.819-42/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso Público nº 002/2013) no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 596, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Conceder férias ao servidor Laercio Berton de Deus, matrícula nº 52526, no cargo de Fiscal Geral 40 horas, referente o período de 2014/2015, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal da Fazenda e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LAERCIO BERTON DE DEUS**, matrícula nº 52526, portador do RG nº 10.407.164-3 SSP-PR, CPF nº 082.631.139-38/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **FISCAL GERAL**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 597, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Conceder férias a servidora Karina Natasha Batista e Luz, matrícula nº 506501, no cargo de Fiscal Geral 40 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 205/2018 da Secretaria Municipal da Fazenda e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **KARINA NATASHA BATISTA E LUZ**, matrícula nº 506501, portadora do RG nº 12.717.375-3 SSP-PR, CPF nº 075.972.149-10 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **FISCAL GERAL**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



DECRETO Nº 100, DE 28 DE MAIO DE 2018

Republicado por Incorreção

Exonerar Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **LUCIO KERNISKI**, portador do RG nº 5.360.871-0 SESP/PR, CPF nº 769.166.859-72, do Cargo de Diretor de Departamento de Eventos e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, a contar de 31 de Maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 113, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **LILIAN PAULA DA SILVA**, portadora do RG nº 13.235.072-8 e CPF nº 097.544.459-07 para o Cargo de Assessor(a) de Secretaria, lotada no Gabinete, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PORTARIA Nº 605, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Conceder Licença Prêmio a servidora Marcia Nascimento Lenartoviz, matrícula nº 207911, no cargo de Professor (a) 20 horas, referente o período de 2007/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 221/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARCIA NASCIMENTO LENARTOVICZ**, matrícula nº 207911, portadora do RG nº 3.624.784-3 SSP-PR, CPF nº 937.544.349-34 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 30 (trinta) dias do período de 2007/2012, (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de Professor (a) 20 horas, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 04 de junho de 2018. (permanecendo em haver 60 dias referente ao período).

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 602, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Conceder Licença Maternidade a servidora Maristela de Matos, matrícula nº 50935, no Cargo de Assistente Social 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **MARISTELA DE MATOS**, matrícula nº 50935 servidora desta Municipalidade, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, (Licença Maternidade), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de junho de 2018.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 601, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Divonzir de Paula Cardoso, matrícula nº 23641, no cargo de Pedreiro 44 horas, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **DIVONZIR DE PAULA CARDOZO**, matrícula nº 23641, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de **PEDREIRO 44 HORAS**, Licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 136 eo art.155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de junho de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 608, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o artigo 225, incisos X e XVI e artigo 226 inciso XVIII da Lei 784/1996, Estatuto do Servidor,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar, conforme preceitua o Inciso III, do artigo 257, Lei 784, de 20 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga, Processo Administrativo para a apuração quanto a eventual infração ao disposto da Lei acima citada e que na data de 25 (vinte e cinco) de maio do corrente ano a servidora M.A.C fez uso das redes sociais em horário de expediente.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores:
Presidente: Haroldo Euclides de Souza Filho - Procurador – matrícula nº 50980;
Membros: Edviges Antonia Iubel Trojan – Oficial Administrativo - matrícula nº 5517-1;
Marcia Pereira de Godoy - Auxiliar Administrativo - matrícula nº 130481.

Art. 3º O processo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por até igual período com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 280/2018

SUMULA: Revoga Portaria que Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria de n.º 426/2017 que concedeu Gratificação à Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Revogada às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de Junho de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 281/2018

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva - TIDE, a Servidora Pública Municipal **ROSILDA MARIA VARELA**, portadora do RG n.º 6.406.025-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 925.113.849-49.

Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de Junho de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Graphic illustrating the concept of financial gain or investment, featuring a lightbulb, a plus sign, a book, an equals sign, and four dollar signs.

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.